

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 139/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 10420/2026, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da servidora aposentada: ANGELA ISABEL VITAL, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.47.8, matrícula nº 4846-0, APOSENTADA. A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 6274/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
PAULO ROGERIO VITAL	XXX.XXXXX.45.5	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 02/08/2026.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal e artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 2004

Paulínia, 24 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária